



Prefeitura de Itabirito

LEI Nº 2815, de 15 de julho de 2011.

Declara de Utilidade Pública a “Escolinha de Futsal Vila”.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a “Escolinha de Futsal Vila”, com sede na Rua Capitão Antônio Marques, nº 282, Bairro Vila Gonçalo, Itabirito/MG, portadora do CNPJ nº 09.450.227/0001-03.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 15 de julho de 2011.


Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL